

PARECER 1220/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 352/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, visa declarar "Cidades Irmãs" Damasco (Síria) e São Paulo (Brasil).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Contudo, para adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 352/96

Declara "Cidades Irmãs" Damasco e São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades Irmãs" as cidades de Damasco (Síria) e São Paulo (Brasil).

Parágrafo único - A declaração conjunta será firmada após o encaminhamento das comunicações necessárias.

Art. 2º - Representantes das duas cidades promoverão, na esfera de suas atribuições, as medidas indispensáveis à concretização dos objetivos visados por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de Junho de 1996.

Almir Guimarães - Presidente

Zenas Pires - Relator

Mohamad Said Mourad

Nelson Guimarães Proença

Odilon Guedes.

Vicente Viscome